

Data Publicação: 17-08-2014 - 09:25

Assunto: Amagis

Veículo: Jornal | Hoje em Dia (Opinião) | MG - Brasil

Bruno Terra Dias - 250 anos de humanização das penas

DIREITO HOJE

250 anos de humanização das penas

Bruno Terra Dias

opiniao@hojemdia.com.br

O ano de 1764 tornou-se marcante para os criminalistas em todo o Ocidente, pois Cesare Bonesana, o Marquês de Beccaria, publicou a obra célebre “Dos delitos e das Penas”. Livro curto e objetivo, que discute a inutilidade, ineficácia e desumanidade das penas de morte e de tortura, em época em que o Estado as impunha e as executava com ritual e espetáculo público.

O grande italiano iluminista consagrou-se como um dos pais do Direito Penal moderno, sendo seu pensamento acolhido, de imediato, por pensadores de toda a Europa.

“Dos delitos e das Penas” é obra de leitura e estudo obrigatórios ainda nos tempos atuais, o que demonstra a força intelectual do seu autor e a constante atualidade dos temas ali consagrados.

A Idade Média foi particularmente pródiga na criação de meios de tortura, com os quais se

pretendida alcançar a confissão de crimes em procedimentos que hoje parecem fantasiosos. É difícil para o cidadão do século XXI aceitar, ou imaginar, que suplícios tenham sido engendrados em tamanha diversidade e crueldade, como ocorreu na Europa medieval.

É comum constatar, nos dias atuais, em certos ambientes e mídias, uma preocupação de equivalência entre a pena a ser aplicada a um criminoso e o sofrimento ou a dor decorrentes do delito por ele praticado, ou a ele imputado.

Uma espécie de onda pelo talião varre as televisões e jornais, entrando nos lares e influenciando espíritos menos avisados. O talião constava do Código de Hamurabi, que remonta à Babilônia do século XVIII a. C. A legislação babilônica descrevia violações e suas consequências, em suposta equivalência, como na expressão consagrada do “olho por olho, dente por dente”.

A equivalência das dores da vítima nunca será

alcançada, nem mesmo se saberá quantificar o sofrimento. Na época em que escreveu Beccaria, como na Babilônia de Hamurabi, o quantitativo da pena, para um mesmo crime, variava conforme a posição, o poder e a “dignidade” do ofendido, o que jamais proporcionou Justiça efetiva; quando muito, obtinha-se o acatamento do terror.

Passados 250 anos, “Dos delitos e das Penas” não apenas continua atual, como sua mensagem ainda não foi suficientemente estudada e entendida. A linha divisória, entre a civilização adiantada, que pretendemos ter alcançado no Ocidente, e o obscurantismo de épocas passadas, no que concerne ao crime e ao criminoso, parece mudar de lugar, de tempos em tempos, teimando em continuar como objetivo a alcançar. O marquês merece mais atenção.

*Juiz de Direito,
ex-presidente da
Associação dos
Magistrados Mineiros
(Amagis)*